



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano VIII • Nº 1.479 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.738/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 16, DA QUADRA 17, SETOR PRIMAVERA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote 16, da Quadra 17, com área de 288,00m<sup>2</sup>, originando os seguintes Lotes: **Lote 16-A, com área de 163,00 m<sup>2</sup>, e Lote 16-B com área de 125,00 m<sup>2</sup>**, ambos localizados no Setor Primavera, conforme mapa e memorial descritivo, de propriedade do Sr. José Ferreira Primo, CPF nº 012.182.551-53, devidamente anotado na TRT Nº 2202175338, de responsabilidade do (Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificação, Especialização em Georreferenciamento) Sr. Odegleyson Tavares dos Reis, conforme anexo.

**Art. 2º.** O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 1.718/2022, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal Nº 1.440/2022 de 23 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.739/2022 DE 26 OUTUBRO DE 2022

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1-A E PARTE DO LOTE 15 DA QUADRA 17 DO LOTEAMENTO SETOR PRIMAVERA.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** do lote 16-A, com área de 163,00m<sup>2</sup>, e parte do Lote 15, com área de 162,54m<sup>2</sup>, da Quadra 17 do loteamento Setor Primavera, **originando-se o Lote-A, com área de 325,54m<sup>2</sup>**, localizados na Quadra 17 do loteamento Setor Primavera, conforme mapa e memorial descritivo, de propriedade do Sr. José Ferreira Primo, CPF nº 012.182.551-53, devidamente anotado na TRT Nº 2202175338, de responsabilidade do (Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificação, Especialização em Georreferenciamento) Sr. Odegleyson Tavares dos Reis, conforme anexo.

**Art. 2º.** O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP